

DECRETO Nº 10/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco de Assis do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades juninas, que integram o calendário de manifestações populares e culturais do Município;

CONSIDERANDO a relevância social e cultural dos eventos alusivos aos festejos juninos para a população local;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em possibilitar a participação dos servidores e da comunidade nas festividades tradicionais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão das festividades juninas promovidas no Município.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias Municipais adotarão as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais organizar escalas de trabalho, quando necessário, para garantir a manutenção dos serviços públicos indispensáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI), aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal